

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

Audição ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de Construção da União Europeia [após a Reunião Extraordinária de dia 9 de setembro de 2022 do Conselho da União Europeia (Transportes, Telecomunicações e Energia)]

21 de setembro de 2022 | 9:00

Segurança do Abastecimento Energético

1. Reserva estratégica de água nas albufeiras associadas aos aproveitamentos hidroelétricos para efeitos de segurança de abastecimento do sistema elétrico nacional (SEN):

Objetivo: garantir que o armazenamento nestas albufeiras atinja, pelo menos, uma capacidade correspondente a um acréscimo de energia elétrica armazenada de cerca de 770 GWh face aos valores globais atuais, distribuídos genericamente de forma proporcional pelos aproveitamentos hidroelétricos. Trata-se do equivalente a cerca de 6 dias de consumo médio nacional, que apresenta relevância para a satisfação das pontas de consumo, dado que permite garantir a segurança de abastecimento do SEN em cerca de 45 dias.

A reserva não impede o uso do ciclo de turbinamento-bombagem, quando tal não comprometa o objetivo de atingir o armazenamento estabelecido.

2. Reforço da capacidade de Portugal para receber e expedir gás natural a partir de Sines:

Determinar ao operador de terminal de GNL que promova, de imediato e com urgência, a instalação das infraestruturas e equipamentos necessários à **trasfega deste combustível entre navios, em Sines**, usando para este fim, as instalações das quais é operador

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

e, em articulação com a administração portuária, outras que se mostrem disponíveis ou acordadas para o efeito, de modo a assegurar disponibilidade para reenvio de gás natural liquefeito até cerca de 8 mil milhões de metros cúbicos por ano

Autorização dos investimentos decorrentes dessa operação, no valor de 4.5 milhões de euros.

3. Medidas de garantia do aprovisionamento:

Determinar ao operador de armazenamento subterrâneo de gás das infraestruturas em exploração que promova o **reforço da capacidade de armazenamento** instalada em Portugal em, pelo menos, **duas cavidades adicionais**

Objetivo: Obter um montante complementar de capacidade de armazenamento subterrâneo nas infraestruturas do Carriço superior a 1,2 TWh. Aí será possível armazenar a totalidade das reservas de segurança que venham a ser definidas

4. Medidas de redução da procura:

Plano Nacional de Poupança de Energia que, contendo maioritariamente recomendações, será objeto de avaliação permanente podendo, caso se justifique, evoluir para a determinação de medidas obrigatórias.

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

Audição ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de Construção da União Europeia [após a Reunião Extraordinária de dia 9 de setembro de 2022 do Conselho da União Europeia (Transportes, Telecomunicações e Energia)]

21 de setembro de 2022 | 9:00

Cronologia

(7 de setembro)

Na declaração que proferiu no dia 7 de setembro, a Presidente da Comissão Europeia recordou as medidas empreendidas nas semanas anteriores no quadro da **redução voluntária da procura de gás**, do **armazenamento conjunto de gás** (então a 82%), da **diversificação de fontes de energia** ou dos **investimentos em energias renováveis** (que classificou como seguro energético para o futuro).

Na mesma intervenção, referiu-se ainda ao **mercado de eletricidade e aos efeitos gerados quer pela manipulação russa do mercado do gás, quer pelas alterações climáticas** (desde logo pelos efeitos da seca, que causou quebras na energia hídrica de 26% na União Europeia e de 46% em Portugal), conduzindo a preços astronómicos da eletricidade para as famílias e empresas, a uma enorme volatilidade do mercado.

Afirmou então que apresentaria um conjunto de **cinco medidas imediatas**, a saber:

- A definição de uma **meta obrigatória de redução do uso de eletricidade nos horários de pico de consumo**;
- A definição de um **teto para as receitas das empresas que produzem eletricidade a baixo custo** (e que geram enormes e inesperadas receitas – que não refletem os seus custos de produção) e reorientação desses lucros

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

inesperados para os Estados-Membros, para que possam apoiar consumidores vulneráveis;

- A definição de uma **contribuição solidária das empresas de combustíveis fósseis**, em face dos seus lucros inesperados, permitindo que os Estados-Membros invistam estas receitas para apoiar famílias e empresas e em fontes de energia limpa de origem doméstica, como as renováveis;

- A definição de um **teto para o preço do gás russo**, permitindo reduzir os custos do gás;

- O **apoio à liquidez dos Estados-Membros para as empresas de energia**, permitindo que ajudas de Estado ou garantias estatais sejam processadas rapidamente.

(9 de setembro)

Em conformidade, a Comissão Europeia apresentou oficiosamente ao Conselho Europeu um **documento elencando estas medidas e a sua justificação**, documento que foi objeto de discussão com os Estados-Membros no **Conselho Extraordinário de Energia de 9 de setembro**.

O debate permitiu identificar **quatro domínios principais** em que os Estados-Membros esperavam que a Comissão interviesse, tendo chegado a acordo ao atribuir à Comissão a tarefa de apresentar uma proposta sólida nos dias seguintes: na **limitação das receitas dos produtores de eletricidade que apresentam custos de produção baixos**, na **eventual introdução de um limite de preço para o gás**, em **medidas para uma redução coordenada da procura de eletricidade em toda a União Europeia** e em **medidas para ajudar a resolver o problema da diminuição da liquidez**.

Na mesma reunião, os Estados-Membros fizeram o ponto da situação do **estado de preparação para o próximo inverno – adoção de um regulamento para encher as instalações de armazenamento de gás e partilhá-las num espírito de solidariedade, diversificação das fontes de**

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

aprovisionamento e compromisso voluntário com a redução da procura de gás em 15%.

(14 de setembro)

A **14 de setembro**, no Discurso sobre o **Estado da União**, a Presidente da Comissão Europeia referiu-se a este conjunto de medidas e à **reforma profunda e exaustiva do mercado da eletricidade**, permitindo **dissociar a influência dominante do gás do preço da eletricidade**.

Na intervenção, aludiu ainda à **urgência dos investimentos em energias renováveis**, com destaque para o hidrogénio verde (passando de um mercado de nicho para um mercado de escala), defendendo a criação de um **novo banco europeu de hidrogénio**, que contribuirá para garantir a compra de hidrogénio (3 mil milhões de euros para ajudar a construir o futuro mercado de hidrogénio).

A Presidente da Comissão Europeia defendeu ainda que o **acesso às matérias-primas** é crucial para o êxito da transição para uma economia sustentável e digital, afirmando que, num futuro próximo, o **lítio** e as terras raras tornar-se-ão mais importantes do que o petróleo e o gás, e antecipando que, até 2030, a procura de terras raras irá quintuplicar. Defendeu a identificação de projetos estratégicos ao longo de toda a cadeia de valor – e, nas situações em que o abastecimento esteja em risco, a **criação de reservas estratégicas**.

No mesmo dia, e sob a forma de **Regulamento do Conselho**, a Comissão Europeia materializou as propostas apresentadas:

- **Redução do consumo de eletricidade de, pelo menos, 5% durante as horas de ponta**. Os Estados-Membros serão obrigados a identificar os 10% de horas durante os quais o preço previsto é mais elevado e a reduzir a procura durante essas horas de ponta, propondo igualmente a Comissão que os Estados-Membros reduzam a procura global de eletricidade em, pelo menos, 10% até 31 de março de 2023;

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

- **Imposição de um limite máximo temporário de 180 €/MWh para as receitas dos produtores de eletricidade «inframarginais»;**
- **Definição de uma contribuição de solidariedade temporária sobre as receitas excedentárias geradas por atividades em determinados setores energéticos – uma taxa de 33% a ser cobrada pelos Estados-Membros sobre a parte dos lucros de 2022 que excedam o aumento de 20% dos lucros médios dos três anos precedentes;**
- **Permitir, pela primeira vez, regular os preços da eletricidade abaixo do custo de produção e alargar os preços ou tarifas regulados às pequenas e médias empresas.**

A Comissão Europeia assumiu ainda o compromisso de continuar a trabalhar com os Estados-Membros com o objetivo de reduzir os preços do gás, nomeadamente através de aquisições conjuntas voluntárias.

(30 de setembro)

Portugal está neste momento a analisar tecnicamente a Proposta de Regulamento do Conselho, e decorrem conversações com a Comissão sobre a avaliação das medidas propostas (como a **contribuição de solidariedade temporária**) com outras já em vigor (como a **Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético**).

Tudo indica que no próximo dia **30 de setembro**, em **Conselho Extraordinário de Energia**, os Estados-Membros cheguem a um **acordo político sobre a intervenção de emergência e sobre as medidas que a mesma contempla**.

Portugal deu o seu apoio a este pacote e ao conjunto de medidas apresentadas pela Comissão, sem exceção.

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

Medidas

Gostaria de referir que a Comissão Europeia, no pacote que apresentou, veio valorizar **medidas** como as que recentemente foram aprovadas em Portugal.

Vejam os:

- O **Mecanismo Ibérico** proposto por Portugal e Espanha no Conselho Europeu de 25 de março de 2022 (e aprovado pela Comissão Europeia a 8 de junho de 2022), que fixa um preço de referência para o gás natural consumido para a produção de eletricidade (com base no qual se obtém um valor significativamente mais baixo no mercado ibérico de eletricidade), com o qual estamos a **limitar os ganhos não esperados do sistema que resultam do mercado marginalista e das condições excecionais em termos de preço do gás natural** – ganhos que financiam a **redução de preço para os consumidores expostos ao mercado;**

- As duas principais diferenças face à medida proposta pela Comissão são:

a) O **valor do limite máximo das receitas inframarginais** – que é de **180 €/MWh na proposta da Comissão e de 109 €/MWh nos primeiros seis meses de aplicação do Mecanismo** (com o gás a ser limitado a 40 €/MWh) e de **169 €/MWh no último mês** (em maio, quando o gás tem um teto de 70 €/MWh);

b) O Mecanismo gera uma **redução imediata do preço no mercado grossista de eletricidade**, financiada diretamente pelos ganhos não esperados do sistema, traduzindo-se num **benefício também ele imediato;**

- A existência da tarifa regulada da eletricidade e do gás, e, mais recentemente, a **possibilidade de regresso de 1.3 milhões de clientes** (famílias e pequenos negócios) **ao mercado regulado do gás natural;**

Audição do Ministro do Ambiente e da Ação Climática nas Comissões de Assuntos Europeus e de Ambiente e Energia da Assembleia da República

- Aproveito para vos dar nota de que, segundo as estimativas de ontem (20 de setembro) da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, o regresso ao mercado regulado do gás natural poderá gerar **poupanças médias de 65% para clientes domésticos e de 71% para pequenos negócios;**

- O regulador identifica ainda que a **poupança agregada máxima com o regresso ao mercado regulado de todos os consumidores elegíveis resultará num valor de 56,70 milhões de euros por mês (e numa poupança agregada máxima de 680,4 milhões de euros ao ano – admitindo que as mesmas condições de preço vigorarão nos mercados livre e regulado durante 12 meses).**

V. 20.09.2022 23:54